***LEI Nº4774, DE 26 DE MARÇO DE 2013.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.668.234,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.06 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS |  |
| 04.122.0001.2.297 | Manutenção Pagamento Estagiários |  |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.440,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.440,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO |  |
| 17.512.0065.1.205 | Ampliação, Expansão, Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água – SEDRUO |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 26.057,81 |
| 26.782.0052.1.204 | Pavimentação de Ruas e Avenidas - SETOP |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 940.645,25 |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 10.301.0021.1.152 | Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA-OUTSUS |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 513.790,84 |
| 02.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 12.361.0009.2.298 | Manutenção do Ensino Fundamental – SEEMG |  |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.672,94 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 28.627,85 |
| 12.365.0009.2.297 | Manutenção do Ensino Infantil – Creche FNDE |  |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.016,95 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 383,21 |
| 27.812.0016.1.155 | Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 56.889,01 |
| 27.812.0016.1.156 | Construção de Quadras Poliesportivas – M. ESPORTES |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 67.457,10 |
| 02.11 | SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 28.843.0000.0.047 | Amortização da Dívida Junto ao BDMG – CT 150.708/11 |  |
| 329021 | Juros sobre a dívida por contrato | 19.322,40 |
| 469071 | Principal da dívida contratual resgatado | 38.799,96 |
| 15.452.0054.1.157 | Construção e Melhoria de Pças Públicas - M. TURISMO |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 160.968,22 |
| 02.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 04.244.0071.1.164 | Construção Complexo do PEC-Pça. Esportes e Cultura - M. CULTURA |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 1.306.684,04 |
| 04.244.0071.1.170 | Aquisição de Equipamentos p/ Praça de Esporte e Cultura(PEC) M. CULTURA |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 347.038,94 |
| **TOTAL** |  | **3.668.234,52** |

**Parágrafo único**: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Manutenção Pagamento Estagiários”, no programa “ Abastecimento de Agua”, a ação “Ampliação, Expansão, Automação de Redes de Capitação e Distribuição de Agua – SEDRUO”, no programa “Transito”, a ação “Pavimentação de Ruas e Avenidas – SETOP”, no programa “Prestação de Serviços de Saúde” a ação “Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA-OUTSUS”, no programa “Educação Eficiente e Eficaz”, as ações “Manutenção do Ensino Fundamental – SEEMG” e “Manutenção do Ensino Infantil – Creche FNDE”, no programa “Esporte Integração Saudável”, as ações “Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ” e “Construção de Quadras Poliesportivas – M. ESPORTES”, no programa “Parques, Praças e Jardins” a ação “Construção e Melhoria de Pças Públicas - M. TURISMO” no programa “Serviços Sócio-Culturais e Esportivos” as ações “Construção Complexo do PEC-Pça. Esportes e Cultura - M. CULTURA” e “Aquisição de Equipamentos p/ Praça de Esporte e Cultura(PEC) M. CULTURA” no programa *“Encargos Especiais”, a ação “Amortização da Dívida Junto ao BDMG – CT 150.708/11*

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.150.868,40 (um milhão, cento e cinqüenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e o montante de R$ 2.450.363,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, ficam canceladas no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.06 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS |  |
| 04.122.0001.2.026 | Manutenção Serviços Estagiários UNIFOR – Convênio 15/09 |  |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(179) | 4.440,00 |
| 04.122.0001.2.220 | Manutenção Serviços de Estagiários PUC Minas – Convênio 074/2009 |  |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(180) | 4.440,00 |
| 02.11 | SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 28.843.0000.0.017 | Amortização da Dívida Junto ao Banco do Brasil - PROVIAS |  |
| 329021 | Juros sobre a dívida por contrato(962) | 19.322,40 |
| 469071 | Principal da dívida contratual resgatado(963) | 38.799,96 |
|  | **TOTAL** | **67.002,36** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete